



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 13/CONSUNI, DE 02 DE MAIO DE 2013.

Aprova a criação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfofuncionais (Mestrado e Doutorado) da Universidade Federal do Ceará.

O VICE-REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **02 de maio de 2013**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 11, letra *i*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, e

considerando que os cursos tem como objetivos formar e capacitar docentes e pesquisadores de alto nível na área de Ciências Morfofuncionais para atender à demanda gerada pela criação de novas universidades no país e, particularmente, nesta região, incluindo os novos *campi* avançados; incrementar a produção científica na área; e a melhoria da qualidade de ensino em Ciências Morfológicas Aplicadas, propondo metodologias criativas e inovadoras para o desenvolvimento de atitudes e habilidades adequadas, com reflexos na qualificação de professores do ensino médio da rede pública;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:-

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº P7959/13-95, a criação do **Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfofuncionais (Mestrado e Doutorado)**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Morfologia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 02 de maio de 2013.

Prof. Henry de Holanda Campos
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria